

ESCLARECIMENTO 4

Local: Porto Alegre

Data: 14/07/2015

Ref. CONCORRÊNCIA 001/2015

DE: Comissão de Licitação

PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na CONCORRÊNCIA 001/2015 as seguintes solicitações de esclarecimentos requerida por e-mail no dia 13 de julho de 2015:

Pergunta 01: Entre nossos clientes, o SEBRAE é um deles, inclusive com vídeos sobre empreendedorismo.

Minha pergunta é: como não existe nenhuma vedação em relação a isto, o SEBRAE pode ser uma das empresas apontadas e usadas como qualificação técnica e de produção de vídeos sobre empreendedorismo?

Resposta 01: *O SEBRAE, por estar promovendo a licitação, não fornecerá atestados. Os vídeos sobre empreendedorismo realizados para o SEBRAE não serão aceitos.*

Pergunta 02: Tenho a seguinte observação a respeito do item 3.7.1.1

3.7 EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS EXTERNAS E INTERNAS:

3.7.1. Os equipamentos para captação de imagens externas e internas, devem possuir, no mínimo:

3.7.1.1 Câmeras Multiformato com resolução Full HD resolução 1920 x 1080.

Em nenhum local do edital são estabelecidas características técnicas mínimas para a captação de imagens e formato de gravação.

Por exemplo: a câmera deve ter três dispositivos de captação tipo CCD ou CMOS de 2/3 de polegada, ou sensor com tamanho mínimo equivalente a 35mm. Fala apenas em Full HD, 1920x1080. Esta característica, isolada, não estabelece padrão mínimo de qualidade técnica. Qualquer telefone de boa qualidade (iPhone ou Samsung) é capaz de gravar em 1920x1080. E para alguns usos pode ser o suficiente. Esta característica, isoladamente, da maneira como está colocada no edital, permite que sejam usadas quaisquer câmeras HD para a captação das imagens.

Assim como o formato de gravação também influi diretamente na qualidade final do trabalho. Um câmera GoPro trabalha em 1920x1080, em H264. Mas se formos fazer um Chroma Key com ela, o resultado não será bom. Este é só um exemplo. Podemos usar também o exemplo do telefone nesta situação.

Outro fator é que além da diferença de qualidade técnica, a não especificação mínima de equipamentos influi diretamente na elaboração dos orçamentos, o que torna a disputa desigual entre as empresas.

Meu questionamento é: poderá ser usada qualquer câmera e qualquer formato de gravação sem que seja exigido, no edital, como estabelece a Lei 8.666, um critério técnico claro, que equalize todas as propostas?

Resposta 02: Os equipamentos solicitados no edital são os mínimos exigidos para captação de imagens externas e internas. No processo, temos previstas outras evidências referentes a qualificação técnica dos candidatos, citados na Proposta Técnica.

Nota: Quanto à RESPOSTA 04 do ESCLARECIMENTO 03, gostaríamos de informar que a expressão “quadro de funcionários” foi usada de forma equivocada. A resposta correta é:

Não. Estes profissionais já devem ter vínculo com a empresa.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara

Licitadora

Vanessa da Costa Marques

Membro da Comissão

Lúcia Espinosa Gorini

Membro da Comissão Técnica

Janaína Carla Duarte

Membro da Comissão Técnica

Émerson Daniel Pinto de Oliveira

Membro da Comissão Técnica